



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Abril de 2003



Série

Número 64

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SANTOS, LDA.

Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARPUROTUR - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SENOIDE - PROJECTOS E CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

IRMÃOS MELIM, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

JOSÉ MANUEL - TÁXIS, UNIPessoal, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CARNES DO SANTO EMPRESA DE ABATE E COMERCIALIZAÇÃO DE
CARNES DO SANTO DA SERRA, LDA.

Renúncia de gerente

CHECK-IN, ESTACIONAMENTOS, S.A.

Alteração de pacto social

Renúncia do Presidente do conselho de administração

Nomeação Presidente do conselho de administração

Alteração de sede

Nomeação de membros do conselho fiscal

Aumento de capital social

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CORREIA & NÓBREGA- CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

GRAFIMADEIRA - EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DAMADEIRA, S.A.
Renúncia de membros do conselho de administração
Nomeação de membros do conselho de administração

MAAL - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SALSICHARIA, LDA.
Renúncia de gerente

S.C.R.F. - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA.
Alteração de pacto social

SANTAGRO, EMPREZAAGRO-PECUÁRIA DO SANTO DA SERRA, LDA.
Nomeação de gerente
Exoneração de gerentes

SUIMADE - SUINICULTURA DAMADEIRA, LIMITADA
Nomeação de gerente
Exoneração de gerente

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-03-26:

- Licenciada LÍDIA MARIA FARIA GÓES FERREIRA, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - reclassificada na categoria de Conservador de 1.ª classe da carreira de conservador do mesmo quadro de pessoal, mantendo o actual escalão e índice remuneratórios.

Funchal, 27 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2003/03/10:

Autorizado o regresso da Enfermeira Chefe Maria Helena Freitas Aguiar, da situação de licença sem vencimento de longa duração.

17 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro regional de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico para o ano escolar de 2003/2004.

REGIME DO CONCURSO

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as

alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do quadro regional de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico.

- 1.1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

PRAZO DO CONCURSO

- 2 - O concurso está aberto pelos prazos fixados no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, que são os seguintes:

2.1 - Para os candidatos residentes na RAM, 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região;

2.2 - Para os candidatos não residentes na RAM, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

VAGAS POSTAS A CONCURSO

- 3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa anexo ao presente aviso.
- 4 - As Escolas assinaladas com (*) já se encontram a funcionar a tempo inteiro. As Escolas assinaladas com (>) provavelmente entrarão a tempo inteiro no ano 2003/2004.

QUOTA DE EMPREGO

- 5 - Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro, para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24

de Agosto, a qual será considerada no âmbito da prioridade estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, que configura o concurso externo.

5.1 - O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável.

Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

APRESENTAÇÃO A CONCURSO

6 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim e de ficha modelo n.º 10 e n.º 10-A/2002/SRE, bem como da ficha dos dados do candidato que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

6.1 - Os candidatos residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores poderão adquirir os citados impressos no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Rua Professor Gomes Teixeira, à Rua de Possidónio da Silva, 1300 Lisboa, Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores, Direcções Regionais e ainda nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores, respectivamente.

6.2 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

- a) Não indicar partículas entre nomes ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
- b) Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

7 - Os candidatos opositores a mais de um concurso (Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira), deverão dar prioridade apenas a um deles, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, devendo para o efeito assinalar no ponto 2 do boletim de concurso a respectiva opção.

HABILITAÇÕES

8 - Candidatos habilitados com o curso de Professor do Ensino Primário, licenciatura ou bacharelato para o Ensino Primário, ministrado pelos estabelecimentos de

ensino superior orientados para a formação inicial de Professores, pelas Escolas do Magistério Primário ou equivalente e diplomados com o Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 111/76, de 7 de Fevereiro.

GRADUAÇÃO PROFISSIONAL / TEMPO DE SERVIÇO ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

9 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço docente oficial ou equiparado.

9.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização no 1.º Ciclo do Ensino Básico, prestado neste ou noutra grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, e ainda o tempo referido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 290/75 de 14 de Junho e no Decreto-Lei n.º 216/80 de 9 de Junho, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço docente;

9.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão referidos até 31 de Agosto de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

9.3 - A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio e pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

DOCUMENTOS A ENVIAR

10 - Além dos impressos referidos no n.º 6, os candidatos deverão apresentar:

10.1 - Certidão comprovativa das habilitações declaradas, na qual deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação profissional;

10.2 - Certidões de tempo de serviço docente ou equiparado e de tempo de serviço militar obrigatório, para os candidatos que possuem e não estejam vinculados à Direcção Regional onde façam entrega dos documentos;

10.3 - Documento(s) comprovativo(s) que permitam o enquadramento na situação 1.1, para os concorrentes titulares dos Quadros Distritais de Vinculação do Continente e dos Quadros de Zona Pedagógica dos Açores;

10.4 - Fotocópia do registo biográfico.

10.5 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.

10.6 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, deverão juntar ao boletim de candidatura, declaração sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

ENTREGAE ENVIO DE BOLETINS

11 - Os impressos referidos no ponto 6, do presente aviso (boletim e fichas de candidatura e do candidato), são entregues depois de devidamente preenchidos, nos serviços referidos nos números seguintes:

11.1 - Os candidatos em exercício de funções docentes na Região Autónoma da Madeira, nas respectivas Delegações Escolares;

11.2 - Na Delegação Escolar mais próxima da sua residência ou na Direcção Regional de Administração Educativa quando não se encontrem na situação anterior e residam nesta Região;

11.3 - Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e em exercício de funções, entregarão toda a documentação da sua candidatura nas Direcções Regionais, que depois de devidamente confirmada, deverá ser enviada à Direcção Regional de Administração Educativa, Secretaria Regional de Educação, Apartado 3206, 9051 - 901 Funchal Codex, no prazo de 3 dias após o último dia de concurso.

11.4 - Os candidatos titulares do quadro de zona pedagógica da Região Autónoma dos Açores que pretendam transferência para os Quadros Regionais de Vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, deverão anexar ao boletim de candidatura declaração comprovativa da verificação do cumprimento da condição implícita nas alíneas a) e b) do n.º 6 do artigo 10.º e alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro, determinante de prioridade no concurso da Região Autónoma dos Açores (permanência, por período não inferior a três anos, no lugar de provimento).

11.5 - Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e que não estejam em exercício de funções, enviarão com aviso de recepção toda a documentação para a direcção indicada no ponto 11.3, deste aviso.

11.6 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os boletins e fichas recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

12 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos do 1.º ciclo do Ensino Básico,

serão objecto de confirmação da responsabilidade do respectivo Delegado Escolar, ou de quem o substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

12.1 - A confirmação no número anterior implica:

a) A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Delegação Escolar;

b) A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

12.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;

12.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

13 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa, nas Direcções Regionais, na Região Autónoma dos Açores e nas Casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Açores respectivamente e no endereço electrónico: <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

RECLAMAÇÕES E DESISTÊNCIAS

14 - Os candidatos poderão apresentar reclamações, a formalizar no impresso modelo n.º 4/2002/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de oito dias a contar do dia imediato ao da mencionada publicação, conforme o disposto no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, devendo ser respeitado o encaminhamento referido no ponto 11.3 e seguintes do presente aviso.

15 - Para os não residentes na Região Autónoma da Madeira, o prazo de reclamações é de 20 dias a partir do dia seguinte ao da sua publicação, devendo ser encaminhadas para a direcção indicada no ponto 11.3.

16 - O triplicado do referido impresso, que servirá de recibo, será devolvido ao candidato no próprio acto de entrega, quando as reclamações forem veiculadas nas Delegações Escolares, ou por via postal, quando forem dirigidas directamente à Direcção Regional de Administração Educativa, devendo neste caso o candidato fazê-las acompanhar de subscrito endereçado e franquiado para os efeitos de retorno.

17 - Do recibo referido no número anterior constarão obrigatoriamente a indicação de recebido, a data e assinatura do responsável, sempre autenticada com o selo ou carimbo a óleo da entidade receptora.

- 18 - As Delegações Escolares enviarão diariamente as reclamações recebidas para o endereço indicado no ponto 11.3 do presente aviso, tendo em atenção os prazos referidos nos números 14 e 15.
- 19 - Serão arquivadas todas as reclamações não veiculadas pelas formas previstas no presente aviso.
- 20 - Do que for decidido relativamente a cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes, através de cópia do respectivo impresso.
- 21 - A não apresentação de reclamações por parte dos candidatos, dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale a aceitação tácita das mesmas listas.
- 22 - Chama-se a atenção para o prazo estabelecido no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio.
- 23 - Os concorrentes não residentes na RAM deverão dirigir as desistências para o mesmo endereço indicado no ponto 11.3 do presente aviso.
- 24 - As listas ordenada definitiva e de colocação serão publicadas no Jornal Oficial da Região, no Diário da República e estarão nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa, bem como no endereço electrónico: <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 25 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:
- Apresentação do boletim de concurso irregularmente preenchido;
 - Prestação de falsas declarações;
 - Entrega fora do prazo do boletim de concurso ou outros documentos exigidos;
 - Remessa dos documentos de candidatura por encaminhamento diferente do indicado no presente aviso;
 - Encontrar-se o candidato em exercício de outro cargo público e desejar exercer funções docentes em regime de acumulação;
 - Não possuir habilitação profissional adequada para o exercício de funções no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

- 26 - A data de apresentação dos Professores colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2003.

PRAZOS

- 27 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 18 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

QUADRO REGIONAL DE VINCULAÇÃO DE PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DARAM

MAPA ANEXO A QUE FAZ REFERÊNCIA N.º 3 DESTE AVISO DE ABERTURA

NÚMERO DE LUGARES A CONCURSO

Número de Lugares a Preencher - 150 a)

- a) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto de 2001, é fixada uma quota de 5% do total do n.º de lugares, com o arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

OBS: Sujeito a reajustamento por aplicação do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, sem diminuição dos lugares indicados neste quadro.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 44/2003, datado de 17 de Março de 2003, foram nomeados definitivamente, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- Nelson Gil Coelho da Silva;
- Maria Luísa Freitas Spínola Rodrigues;
- Duarte Nuno Pimenta Garanito;
- Carla Maria Aguiar Marques Nóbrega;
- Sandra Maria Gonçalves Cabral Correia;
- Roberto Ângelo Gonçalves Abreu.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Março de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 43/2003, datado de 17 de Março de 2003, foram nomeados definitivamente, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- Maria Guida Pimenta Garanito;
- Miguel Alberto Rodrigues Correia.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Março de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 37/2003, de 12 de Março: Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior (área de Engenharia do Ambiente), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, com ANDREIA JOSÉ JARDIM FÉLIX.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 38/2003, de 12 de Março:

Nomeado provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na categoria de Auxiliar Técnico, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, JOÃO MANUEL DE SOUSAMEDEIROS.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MACHICO - 2ª FASE

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município - 9200 Machico - Telef: 291/ 969990 - Fax: 291/ 965515.

2 - Concurso público nos termos do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico

b) Designação da empreitada: Construção do Campo Municipal de Futebol de Machico - 2.ª Fase. Natureza dos trabalhos:

- Execução do campo de futebol desde a base até a aplicação do pavimento final em relva sintética;
- Execução de iluminação artificial para treinos;
- Execução de um bar com sanitários públicos;
- Execução de balneários;
- Execução de bancada com Tribuna e Comunicação Social;
- Execução de uma bilheteira;
- Execução de uma vedação periférica;

Descrição:

Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE n.ºs 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:

45216100-5 - Construção geral de estruturas para estádios e campos desportivos.

O preço base do concurso é de € 1 502 000,00 (Um milhão e quinhentos e dois mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

- c) Não aplicável.
- d) Não aplicável.

4 - O prazo de execução da obra é de 270 dias seguidos, a partir da data da consignação.

O prazo parcelar para entrega do campo sintético é de 180 dias seguidos, a partir da data da consignação.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico (vêr ponto n.º1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º1 até ao 23º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 30 de Maio de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º 1.

c) A proposta, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidos em Língua Portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firmas devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 2 de Junho de 2003.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º8 do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março. A Obra é financiada por Contrato Programa e pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.

10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E. .

11 - Condições de apresentação a concurso:

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- As 1ª e 14ª subcategorias da 3ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - As 1ª e 12ª subcategorias da 1ª categoria, as 1ª subcategoria da 5ª categoria e a 9ª subcategoria da 3ª categoria, correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do anexo I da Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Garantia do cumprimento do Programa de Trabalhos - 50%
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Adequação dos cronogramas e relações de equipamento e pessoal - 25%
 - Plano de Trabalhos - 20%
 - Plano de mão-de-obra - 20%
 - Plano de equipamento - 20%
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 15%
- Nota: A pontuação dos factor a) é resultante do somatório das pontuações ponderadas de cada um dos subfactores de apreciação deste ponto. A pontuação de cada subfactor (numa escala de 0 a 20 valores), é atribuída pela Comissão de Análise das propostas.
- b) Prazo de execução da obra - 30%
A avaliação pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de prazo:
- Prazo global - 50%
 - Prazo parcelar (entrega do campo sintético) - 50%
- Nota: A pontuação dos factor b) é resultante do somatório das pontuações ponderadas de cada um dos subfactores de apreciação deste ponto. A pontuação de cada subfactor (numa escala de 0 a 20 valores), resulta da seguinte forma

matemática: (Considera-se 20 valores para a proposta mais favorável no subfactor em análise).

Pontuação = 20 x (valor do subfactor mais favorável / valor do subfactor da proposta em análise);

c) Preço da proposta - 20%

Nota: 1 - Para o factor c), a fórmula matemática de ponderação á a seguinte:

(Considera-se 20 valores para a proposta mais favorável no factor análise).

Pontuação = 20 x (valor do factor mais favorável / valor do factor da proposta em análise);

Nota: 2 - A pontuação final para cada concorrente é resultante do somatório das pontuações de cada um dos factores de apreciação das propostas (a); b) e c).

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 28/3/2003 e recebido para publicação em 31/03/2003.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Machico, aos 28 de Março de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00494/950526;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073119;
Número da inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/20021002

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente João Luís Gonçalves Rocha, por ter renunciado em 23 de Setembro de 2002.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARPUROTUR - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO
TURÍSTICA, LDA.

Número de matrícula: 06980/981123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111908;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 03/020205

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 14 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SENOIDE - PROJECTOS E CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 08778;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200684;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020108

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Mário Rui Moreira Régua - e - José Sidónio Simão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a denominação «SENOIDE - PROJECTOS E CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL, LDA.» e terá sede no Centro Comercial Monumental Lido, 3.º andar, loja 1, à Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples decisão da gerência.

2.º

O objecto da sociedade consiste em projectos de engenharia, consultadoria em engenharia civil, fiscalização de projectos de engenharia civil, gestão de empreendimentos.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada sócio.

4.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

5.º

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

6.º

1 - A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral é conferida aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

7.º

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros, que, em caso de pluralidade, escolherão, entre si, um, que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei determinar outra formalidade ou prazo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

IRMÃOS MELIM, LDA.

Número de matrícula: 104/920327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012225;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 02/030203

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 27 de Janeiro de 2003, do Quarto Cartório Notarial do Funchal, com referência à sociedade em epígrafe - IRMÃOS MELIM, LDA, foi aumentado o capital de € 1.995,20, para € 5.000,00, sendo o valor do aumento de € 3.004,80, e que pela mesma escritura alteram o artigo Quarto (Capital social) que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de quatro mil e duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Carlos Pedro Melim e
- outra do valor nominal de setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Rafaela Alves Melim.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

JOSÉ MANUEL - TÁXIS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00656/020528;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212690;
Número de inscrição: 2, 3 e Av. 1 à 1;
Número e data de apresentação: 03 e 0/021121

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções do gerente Domingos Dionísio Vieira.

Certifica, ainda, que da escritura consta a alteração dos artigos 1.º e 8.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JOSÉ MANUEL TÁXIS, UNIPessoal, LDA."

Oitavo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, José Manuel Nunes dos Santos, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 9 de Dezembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CARNES DO SANTO EMPRESA DE ABATE E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES DO SANTO DA SERRA, LDA.

Número da matrícula: 00454/940913;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059680;
Número da inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: 05/20020510;
Sede: Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:
Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Carlos Marcelino Brazão - por renúncia em 19 de Março de 2002.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CHECK-IN, ESTACIONAMENTOS, S.A.

Número de matrícula: 00651/980728;
Número e data da apresentação: 02,03/20001229;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51114842;
Sede: São Sebastião, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:
- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do Presidente do Conselho de administração por renúncia em 07 de Maio de 1998:

- foi nomeado o Presidente do Conselho de Administração:
- José Virgílio Caldeira, casado - Presidente; por deliberação de 27 de Novembro de 1998.

Santa Cruz, 12 de Janeiro de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CHECK-IN, ESTACIONAMENTOS, S.A.

Número de matrícula: 00651/980728;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51114842;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 05-Av.3/20020314
Sede nova: Apartamentos Quinta do Príncipe, Bloco A, Apartamento 1-U, sítio de São Sebastião, Santa Cruz
Sede anterior: São Sebastião, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede Apartamentos Quinta do Príncipe, Bloco A, Apartamento 1-U, sítio de São Sebastião, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CHECK- IN, ESTACIONAMENTOS, S.A.

Número de matrícula: 00651/980728;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51114842;
Número de inscrição: 05,06,07;
Número e data da apresentação: 01/03/20021209
Sede nova: Apartamentos Quinta do Príncipe, Bloco A, Apartamento 1-U, sítio de São Sebastião, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:
Foram nomeados os membros dos órgãos de fiscalização para o quadriénio 1998/2001.

Fiscal único;

- Sociedade R.O.C. - "Nunes da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira" - representado por Adriano João Velosa Ferreira;

Suplente:

- Manuel António Neves da Silva.

Data da deliberação - 21 de Dezembro de 2001;
Foram redenominalizadas, renominalizadas as acções, com aumento de capital no valor de € 1.562,73, realizado em dinheiro.

Capital: € 650.000,00, representado em 130.000 acções, no valor nominal de € 5,00 cada uma.

Foram nomeados os membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2002/2005.

Conselho de Administração:

Presidente:

- José Virgílio Caldeira;

Vogal:

- Ivo António Pereira Barros; Vogal - Ivo Sinfrónio Martins;

Vogal suplente:

- Henrique Augusto Rodrigues Abrantes;

Fiscalização:

Fiscal único

- Sociedade R.O.C. "Neves da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira" - representada por Adriano João Velosa Ferreira; Suplente - Manuel António Neves da Silva. Data da deliberação - 30 de Janeiro de 2002.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORREIA & NÓBREGA- CONSTRUÇÕES, LDA.

Número da matrícula: 00824/20001219;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511170408;

Número da inscrição: 03;

Número e data da apresentação: 08/20030117;

Sede: Rua João Paulo II, 3, sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi reforçado o capital e alterado parcialmente o pacto social:

Valor do Reforço: € 9.976,08, totalmente subscrito e realizado em numerário pelo novo sócio Victor Basílio Correia Nascimento;

Artigos Alterados: 4.º e 5.º;

Capital: € 29.928,00;

Sócios e quotas:

Martinho de Nóbrega e Manuel Basílio Correia de Nóbrega - cada um com uma quota, de € 9.975,96 e Victor Basílio Correia Nascimento, solteiro, maior, com uma quota de € 9.976,08;

Gerência: É conferida a todos os sócios;

Forma de obrigar: Com a intervenção de um dos gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

GRAFIMADEIRA- EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA, S.A.

Número da matrícula: 00437/940530;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511010656;

Número da inscrição: 17 - Av. 01; 19 - Av. 01;

Número e data da apresentação: 09/10 de 20021211;

Sede: Parque Industrial da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções dos membros do conselho de administração, por renúncia em 31 de Outubro de 2002.

Foram nomeados membros do conselho de administração para o quadriénio de 2002 - 2005:

Presidente:

- Luis Sidónio Freitas de Castro;

Vogais:

- Lucinda Sidónio Fernandes de Castro e Pedro Miguel de Andrade Abreu.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

MAAL- SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SALSICHARIA, LDA

Número da matrícula: 00453/940913;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511046995;

Número da inscrição: 03 - Av. 02;

Número e data da apresentação: 07/20020510;

Sede: Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Carlos Marcelino Brazão - por renúncia em 19 de Março de 2002.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

S.C.R.F. - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA.

Número de matrícula: 05304/940502;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511064470;

Número de inscrição: 20;

Número e data da apresentação: Ap. 09/020423

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo do contrato, segundo-objecto, que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto a construção de estruturas metálicas, acessórios de máquinas e reparações, montagens metalomecânicas e soldaduras especiais, comercialização de equipamentos e de materiais de construção.

SANTAGRO, EMPREZAAGRO-PECUÁRIADO SANTO DASERRA, LIMITADA

Número da matrícula: 00128/790430;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011393;
Número da inscrição: 10 - Av. 02; 12;
Número e data da apresentação: 07/08 de 20021211
Sede: Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foi nomeado gerente pela sociedade "Suimade - Suinicultura - da Madeira, Limitada", José Manuel Fernandes Viveiros - por deliberação de 25 de Novembro de 2002;

Foram depositados os documentos onde consta a cessão de funções dos gerentes Carlos Marcelino Brazão e António Manuel da Fonseca Nunes, por destituição em 9 de Dezembro de 2002.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SUIMADE - SUINICULTURADAMADEIRA, LIMITADA

Número da matrícula: 00151/800820;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013345;
Número da inscrição: 10 - Av. 03; 12;
Número e data da apresentação: 09/10 de 20021211;
Sede: Sítio do Poiso, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência Asociedade em epígrafe que:

Foi nomeado gerente pela sócia "Borrinho Gouveia & Filhos, Limitada", José Manuel Fernandes Viveiros - por deliberação de 25 de Novembro de 2002;

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções dos gerentes Carlos Marcelino Brazão e António Manuel da Fonseca Nunes por destituição em 09 de Dezembro de 2002.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)